

**LEI MUNICIPAL Nº 3.153
PROJETO DE LEI Nº 3290**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA –
ACASP”**


A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – ACASP**, com sede nesta cidade, à rua Dep. Campos do Amaral, nº 172, CNPJ – 02.012.690/0001-24.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de dezembro de 2004.


MARILDA PETRUS MELLES
Prefeita Municipal